TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE APOIO AO PROGRAMA ANDIFES DE BOLSAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Campus Universitário - BR 101, Lagoa Nova CEP 59078-970 Natal, RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada **IFES**, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), na forma determinada por seus atos constitutivos, vem pela presente manifestar o quanto segue:

Considerando que:

I. O **SANTANDER** possui um programa voltado para fomentar ações e/ou projetos que objetivem o aprimoramento do ensino e pesquisa científica, denominado **SANTANDER UNIVERSIDADES**, em linha com sua política de Responsabilidade Social;

II. Com a criação do segmento **SANTANDER UNIVERSIDADES**, o Banco, dentro de sua área de ação, apóia variadas ações e/ou projetos que tenham por principal escopo propiciar condições para que estudantes, professores e pesquisadores possam ter disponibilizado importantes instrumentos voltados para o desenvolvimento do ensino;

III. A **ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior** possui um Programa de Mobilidade Acadêmica denominado PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, que propicia aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras a realização de cursos em outras universidades federais;

IV. O **SANTANDER** firmou, em 19/11/2013 com a **ANDIFES**, **CONVÊNIO PARA APOIAR O PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DESTINADO A ALUNOS DE GRADUAÇÃO** mencionado acima, com a concessão, pelo **SANTANDER**, de bolsas de estudo aos alunos selecionados pelas Universidades participantes do Programa;

V. A **IFES** é instituição de ensino integrante da **ANDIFES** e, apresenta grande interesse em participar do Programa de Mobilidade Estudantil, bem como do Programa de Apoio concedido pelo **SANTANDER** aos alunos participantes.

Resolve a **IFES,** firmar o presente Termo de Adesão para **ADERIR** ao **CONVÊNIO PARA APOIAR O PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DESTINADO A ALUNOS DE GRADUAÇÃO**, de acordo com os termos e condições de seguem:

Cláusula Primeira: A **IFES** declara conhecer, concordar e aceitar todos os termos, cláusulas e condições do Convênio firmado entre a ANDIFES e o Banco Santander (Brasil) S/A, bem como que assume todas as obrigações que lhe são cabíveis, constantes do referido acordo, especialmente, mas não limitando, aquelas relacionadas na cláusula quarta do instrumento ao qual este Termo de Adesão passa a ser parte integrante.

Cláusula Segunda: A **IFES** assume ainda a obrigação de manter contato com a ANDIFES, para a formalização das responsabilidades necessárias à realização dos procedimentos relativos à inscrição e seleção dos estudantes que participarão do mencionado Programa.

Cláusula Terceira: A adesão da **IFES** aos termos e condições do **CONVÊNIO PARA APOIAR O PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DESTINADO A ALUNOS DE GRADUAÇÃO**, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S/A e a ANDIFES é realizada em caráter irrevogável e irretratável.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido ainda que, em função da natureza jurídica pública da **IFES** eventuais discussões judiciais que venham a ser realizadas em decorrência da adesão ora formalizada deverá ter por foro a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo - SP.

Sendo estas as condições relativas à adesão formalizada pelo presente instrumento firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo que após a aposição do De acordo por parte dos representantes do Banco Santander (Brasil) S/A e ANDIFES surta seus regulares efeitos.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2013.

Jamil Hannouche
Vice Presidente Universidades

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora

FIRMAS E PROCURAÇÕES

Alessandra Jorge Mendonça
Santander Universidades
606905

De acordo:

Aldo Rossini
Superintendente
491844

Banco Santander (Brasil) S/A

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

Gustavo H. S. Balduino
Secretário Executivo
Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANDIFES